



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 1 de outubro de 2021

Ano IX - Edição nº 01188 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
960BC84D5658E5CD312C7F748E2D36C0

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO 151/2021
- III TERMO DE REAJUSTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - SRP
- DECRETO Nº 092/2021 - NOEMIA MEMBROS FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de abertura realizar-se-á em 14.10.2021 às 15:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Diário Oficial do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacaopmcs21@gmail.com. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Cândido Sales, 01/10/2021

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI CNPJ nº 04.837.210/0001-90– OBJETO: aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as demandas da frota mecanizada pertencente a Prefeitura Municipal; Data do Contrato: 01/10/2021; Prazo:31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$557.198,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Outubro de 2021 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO 3º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – CONTRATADA – POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI CNPJ nº 04.837.210/0001-90– OBJETO: Termo de Reajuste de Preços do objeto aquisição de combustíveis para atender as demandas da frota mecanizada pertencente a Prefeitura Municipal; Data do Termo de Reajuste: 01/10/2021.

ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
DIESEL S-500	7,3%	R\$ 4,70	R\$ 5,04
DIESEL S-10	7,5%	R\$ 4,80	R\$ 5,16

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Cândido Sales, 01 de Outubro de 2021. Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação (FME) de Cândido Sales e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 227 da lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 225, de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, do município de Cândido Sales - Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata esta Lei Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo permanente fundamental;

CONSIDERANDO a normatização que instituiu o Fórum Municipal de Educação, ratificada pelo Decreto nº 090, de 01 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros dos segmentos abaixo relacionados, Titulares e suplentes, respectivamente, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- I. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
 - a) *Sidélia Lemos Dias dos Santos*
 - b) *Léia Santos Rocha*
- II. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
 - a) *Dirciano de Oliveira Santana*
 - b) *Antônio Marcos Ferro da Costa*
- III. **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;**
 - a) *Mariozan de Jesus Lima*
 - b) *Yuri da Paz Arruda*
- IV. **Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;**
 - a) *Gilmar Pereira Lima*
 - b) *Jaivan Sousa Acioly*
- V. **Representantes do Conselho Municipal de Educação;**
 - a) *Cícero Adriano Mourato da Silva*
 - b) *Andréia Silva e Silva*
- VI. **Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;**
 - a) *Leandro Nascimento da Silva*
 - b) *Clemência Carvalho Tigre Santos*
- VII. **Representantes do Conselho de Alimentação Escolar;**
 - a) *Edmária Silva Almeida*
 - b) *Leidiane Barbosa Pereira Sousa*
- VIII. **Representantes do Conselho Tutelar;**
 - a) *Danilo Pereira de Sousa*
 - b) *Jovanei Anibal dos Santos*
- IX. **Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;**
 - a) *Lucymeire Dias Barbosa*
 - b) *Analina dos Santos Lucena*
- X. **Representantes das Escolas Estaduais de Cândido Sales;**
 - a) *Ana Paula de Castro Carvalho*
 - b) *Márcia Daiana Soares de Oliveira*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

XI. **Representantes de Estudantes da Educação Básica;**

- a) Luíza Raquel Flores Lima
- b) Havana de Castro Carvalho

XII. **Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal;**

- a) Magno Souza Ramos
- b) Márcia Santos Oliveira

XIII. **Representantes da Associação dos Moradores do Primavera e Três Ranchos;**

- a) Nilson Pinto Neto
- b) Clécia da Silva

XIV. **Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;**

- a) Lorraine Draice Silva Siqueira
- b) Valmiran Ferreira de Almeida

XV. **Representantes do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.**

- a) Iracema Pereira dos Santos
- b) Sirleia Tigre de Oliveira

XVI. **Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.**

- a) Keila Cristina Souza Oliveira
- b) Marinez Simoa da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95